



## PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UPE

### EDITAL 2016

- **Finalidade**

Este documento estabelece o portfólio de fomento, disponibilizado pela UPE para 2016, em adição aos existentes disponibilizados pelas agências de fomento nas esferas estadual e federal, com vistas a apoiar diretamente pesquisadores produtivos e que tenham marcada participação nos esforços de ampliação e consolidação de programas *stricto sensu* da UPE, bem como a qualificação dos docentes da UPE.

- **Público alvo**

Docentes do quadro permanente dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UPE, com produção de artigos científicos nos estratos superiores do Qualis CAPES e/ou com cooperação acadêmica relevante internacional e nacional em andamento, e docentes que estejam em qualificação.

- **Como solicitar apoio**

As solicitações devem ser encaminhadas à Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI) através do SISPG, disponível na página da UPE, em formulários apropriados a cada tipo de fomento, acompanhados da documentação pertinente.

- **Critérios**

Os principais quesitos considerados no processo de avaliação do mérito de cada pedido serão: competência e produtividade do solicitante, avaliados pelas informações constantes no Currículo *Lattes*. Adicionalmente será considerada a produção de artigos científicos nos estratos superiores do Qualis CAPES e/ou evidências de cooperação internacional a depender do tipo de auxílio. Somente serão consideradas solicitações de docentes do

quadro permanente que participem dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UPE e de grupo de pesquisa da UPE e aqueles docentes que comprovem estarem em qualificação no País ou no exterior.

- **Observações gerais**

**MESMO QUE UM PEDIDO SATISFAÇA A TODOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA AS DIVERSAS LINHAS DE FOMENTO, A LIBERAÇÃO DA VERBA ESTÁ CONDICIONADA A DISPONIBILIDADE DE FUNDOS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO DA UPE;**

A Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa é o fórum apropriado para seleção e julgamento dos eventuais recursos.

- **Modalidades de auxílio:**

- **MOBILIDADE DOCENTE PARA COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL (AMD)**

Descrição: Visa estimular colaborações nacionais e internacionais relevantes entre os programas de pós-graduação *stricto sensu* e institutos e universidades brasileiras e estrangeiras.

Itens financiáveis: passagens e diárias

Limites do auxílio internacional: máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- diárias: máximo de 15 (quinze) diárias, desde que não ultrapasse o valor do limite máximo de R\$ 15.000,00 subtraído o utilizado para o valor da passagem;

- passagens: máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crerios específicos: Observação de 12 meses para que um novo auxílio possa ser concedido.

Limites do auxílio nacional: máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- diárias: máximo de 15 (quinze) diárias, desde que não ultrapasse o valor do limite máximo de R\$ 5.000,00, subtraído o utilizado para o valor da passagem;

- passagens: máximo de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos Reais).

Critérios específicos: observação de 12 meses para que um novo auxílio possa ser concedido.

Documentos para solicitação:

- a) formulário de solicitação devidamente preenchido;
- b) cópia do plano de trabalho durante o intercâmbio;
- c) documento comprobatório de aceitação da outra instituição.

Documentos para prestação de contas: o docente terá o prazo de 30 dias após o término do intercâmbio para apresentação de prestação de contas, com documentação comprobatória:

- a) formulário de prestação de contas devidamente preenchido;
- b) notas fiscais ou tickets das passagens (se for o caso);
- c) formulário de diárias devidamente preenchido (se for o caso);
- d) Relatório técnico da visita de cooperação

#### • **AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO DOCENTE (AQD)**

**Descrição:** apoio ao docente, visando sua qualificação em nível de doutorado.

Itens financiáveis: passagem e diárias.

Limite do auxílio: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

- diárias: máximo de 5 (cinco) diárias;
- passagens: máximo de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**Critérios específicos:**

- Observação de 12 meses para que um novo auxílio possa ser concedido;

**Documentos para solicitação:**

- (a) formulário de solicitação devidamente preenchido;
- (b) cópia do plano de trabalho durante o deslocamento;
- (c) carta de encaminhamento do Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* no qual o docente está matriculado.

Documentos para prestação de contas - O docente terá o prazo de 30 dias após o retorno para apresentação de prestação de contas, com documentação comprobatória.

No presente Edital serão apoiados os pedidos de 8 (oito) docentes para cooperação internacional, 5 (cinco) para Cooperação nacional e 5 (cinco) para auxílio à qualificação docente.

### **CRONOGRAMA**

Lançamento edital	20/01/16
Prazo final para envio de solicitações	20/02/16
Divulgação das solicitações aprovadas	05/03/16

**ENDEREÇO PARA CONTATO:** Reitoria UPE - PROPEGI/CPG: Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro - Fone: (81) 31833783/31833782, e-mail: [cgpropege@upe.br](mailto:cgpropege@upe.br)